MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.676

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.862.2009-01-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rodrigues

Alves, exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhora Antonia de Matos Corrêa. RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Obediência aos limites expressos na Constituição Federal de 1988, às regras estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução TCE/AC nº 62/2008. Regularidade. Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br